



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 919/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	FONTE	VALOR
1000 – Departamento de Indústria e Comércio		
1002 – Divisão de Indústria		
22.662.0035.2032 – Manter o Dpto. de Indústria e Comércio		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1000	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o provável excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo anexo:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de junho de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

